



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
CONFORME ART.2 DO INCISO III DA LEI Nº 14.017/2020 DENOMINADA ALDIR BLANC

O Município de São Joaquim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, torna pública e abertas as inscrições para o chamamento público do edital “Palco em Casa”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital “Palco em Casa”, a seleção de propostas na forma produto cultural, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de São Joaquim concentradas em 2 (dois) dias especiais de atividades, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas de forma online devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina instituído pelo Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19. Assim, a Prefeitura de São Joaquim, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em São Joaquim.

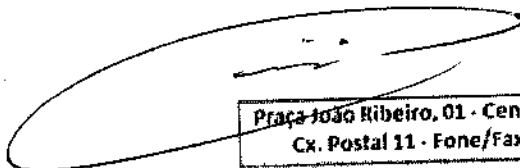

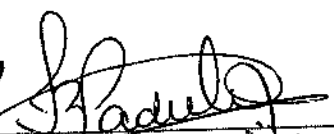

1.2. Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual;
- c) Dança;
- d) Música;
- e) Cultura Alimentar;
- f) Leitura e literatura.
- g) Cultura Popular e Diversidade;

1.3 O “Palco em casa” do município de São Joaquim acontecerá nos dias **21 e 22 de novembro de 2020**.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em consonância com o Decreto municipal nº 329 de 17 de Setembro de 2020, no valor de R\$ 104.542,29 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e





Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax [49] 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

vinte e nove centavos) correspondente à obrigatoriedade de no mínimo 20% do valor total ser utilizado no inciso III do artigo 2º da referida lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do chamamento:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em São Joaquim há pelo menos 01 (um) ano;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em São Joaquim/SC há pelo menos 02 (dois) anos;
- c) Estar cadastrado no Mapa Cultural do estado de Santa Catarina;
- d) Ter (02) dois anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural.

3.2. É vedada a participação neste edital de chamamento público:


- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de São Joaquim;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de São Joaquim;
- c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

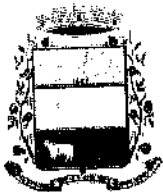
3.3. Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

3.4. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta, além de permitir a divulgação do material nos meios de comunicação vinculados à Prefeitura Municipal de São Joaquim pelo período de 02 (dois) anos.

3.6 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Diretoria de cultura do município de São Joaquim, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital "Palco em Casa" para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.


Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

3.7 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Diretoria de Cultura a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e começarão às 9h00min, horário de Brasília, a partir do dia 15 de outubro de 2020, e se encerram às 17h59min do dia 30 de outubro de 2020, exclusivamente pelo endereço: saojoaquim.sc.gov.br.

4.2 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@saojoaquim.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3233-6432

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:


5.1 Os proponentes deverão anexar no mesmo link de inscrição os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.



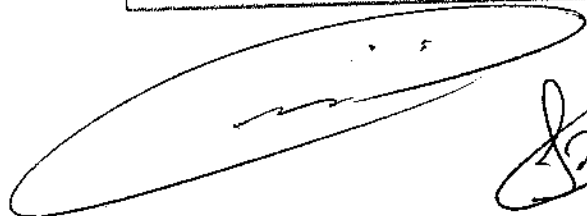
5.1.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo II).

5.1.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);


Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo II).

5.2 O não envio da documentação conforme prazo e especificações descritos no item 5.1 acarretará a desclassificação do projeto.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Os proponentes deverão se enquadrar nas seguintes categorias: shows, apresentações, curtas ou oficinas online.

6.1.1 Shows

a) O proponente deverá realizar uma apresentação gravada de no máximo 4 (quatro) minutos, com os aportes que dispuser - para a seleção da comissão julgadora deste edital. O vídeo precisa ser publicado na plataforma do Youtube ou entregue em pen-drive na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

b) Caso selecionado, o proponente participará do “Festival Palco em Casa” do município de São Joaquim, nos dias 21 e 22 de novembro de 2020, com a execução de 04 (quatro) músicas em um show musical, dispondo de estrutura de luz e som (exceto instrumentalização) para a apresentação.

c) As lives serão organizadas pela Diretoria de Cultura no Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella, respeitando todas as normativas sanitárias necessárias para o momento.

d) Podem participar desta categoria: bandas e músicos.

6.1.2 Apresentações

a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube ou salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos ou e-book fotográfico de no máximo 10 fotos - com os aportes que dispuser - para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanatos); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança.

b) O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura


- c) Caso selecionado, fará parte do “Festival palco em casa” do município de São Joaquim, que será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020; O vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais que serão realizadas no festival;
- d) Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para reprodução no evento;
- e) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;
- f) Podem participar desta categoria: grupos de dança, dançarinos solos, fotógrafos profissionais, artesãos, cartunistas, ilustradores, escultores, contadores de histórias, declamadores e trovadores.

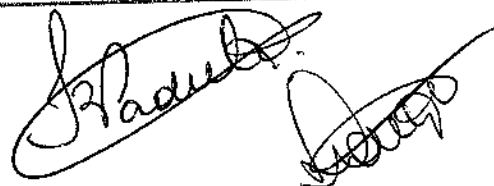
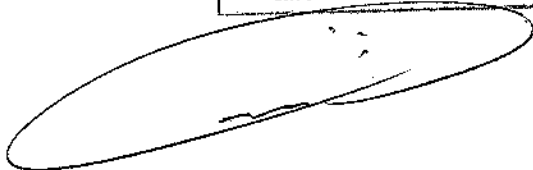
6.1.3. Curtas

- a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube ou salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade audiovisual.
- b) O tema dos curtas deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município;
- c) Caso selecionado, fará parte do “Festival Palco em Casa” do município de São Joaquim, que será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020. O vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais.

6.1.4 Oficinas online

- a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (Postado no youtube ou salvo em pen-drive e entregue junto a Diretoria de cultura) de no máximo 6 (seis) minutos - com os aportes que dispuser – para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar.
- b) Caso selecionado, fará parte do “Festival Palco em Casa” do município de São Joaquim, que será realizado nos dias **21 e 22 de novembro de 2020**. O vídeo será apresentado durante os intervalos das lives musicais.
- c) Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para a reprodução no evento;
- d) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;


Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

e) Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e/ou cozinheiro(a) tradicional da cultura alimentar.

7. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim, criada em caráter emergencial para tratativas da **Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020**, a ser instituída;

7.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

7.3 Os critérios para a seleção:

- a) Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b) Relevância do produto para a área artística de inserção (0 a 10 pontos);
- c) Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d) Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

7.4 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

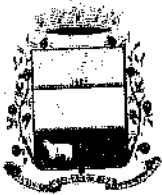
7.5 Os vídeos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

7.6 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1 A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 30 de outubro de 2020 no portal Municipal de São Joaquim pelo link: www.saojoaquim.sc.gov.br

8.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico cultura@saojoaquim.sc.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

8.3 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 06 de novembro no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim pelo link: www.saojoaquim.sc.gov.br

É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer Banco com agência em São Joaquim;

9.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, descontados os impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

9.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 40 dias após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro.

9.4. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou conta poupança pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, **INCLUSIVE** nos casos de **MEI**;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de São Joaquim e Diretoria de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a **Lei n° 9.504/97** que estabelece normas para o período eleitoral.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

10.5 A Prefeitura Municipal de São Joaquim por meio da Diretoria de Cultura reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br




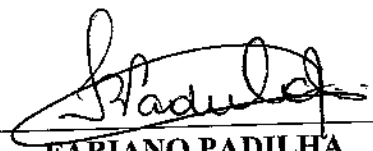
Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura


10.6 A Prefeitura Municipal de São Joaquim não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.7 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

São Joaquim, 15 de outubro de 2020.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal de São Joaquim


FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto


MARIA ALICE DE SOUZA
Chefe da Secretaria Particular de Cultura





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

Anexo I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

NOME, _____
CNPJ _____ ou CPF N° _____

residente na ENDEREÇO COMPLETO, SÃO JOAQUIM/SC declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

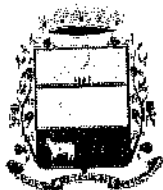
São Joaquim (SC), ____ de outubro de 2020.

NOME: CNPJ ou CPF:



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO II
EDITAL “Palco em Casa”
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticos ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Joaquim (SC), ____ de outubro de 2020.

Assinatura



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br




Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO III

RECURSO "Palco em Casa"

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Modalidade e Categoria	
Título do projeto	
Nome do proponente	
e-mail	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@saojoaquim.sc.gov.br, identificando no assunto "Recurso Palco em Casa".	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Municipal sobre a Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	


Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

